

**ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO  
DE CANDIDATURAS**

**N.º 001 / GAL Douro Histórico/ 10216 / 2016**

**Renovação de aldeias**

**(Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio e Portaria n.º 249/2016 de 15 de Setembro e  
Portaria n.º 238/2017 de 28 de julho)**

A submissão de candidaturas é efetuada entre 26 de Setembro de 2017 (09h:30m:00s) e 11 de Dezembro de 2017 (17h:30m:59s) ao abrigo do disposto na Portaria supra identificada, que estabelece o regime de aplicação da Ação n.º 10.2. do PDR 2020, na tipologia referida na alínea f) do art.º 2.º da referida Portaria.

Nos termos do artigo 52.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente Anúncio:

**1. OBJETIVOS E PRIORIDADES VISADAS**

As candidaturas apresentadas devem prosseguir o objetivo de preservar, conservar e valorizar os elementos patrimoniais locais, paisagísticos e ambientais.

**2. TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES A APOIAR**

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a investimentos em recuperação e beneficiação do património local, paisagístico e ambiental de interesse coletivo e seu apetrechamento, sinalética de itinerários paisagísticos, ambientais e agroturísticos e elaboração e divulgação de material documental relativo ao património alvo de intervenção, incluindo ações de sensibilização, cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 5.000 EUR e inferior ou igual a 200.000 EUR.

### **3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL**

A área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL DOURO HISTÓRICO, que integra a totalidade das freguesias rurais dos concelhos de Alijó, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa e Santa Marta de Penaguião e Vila Real (excluídas as freguesias de Arroios, Folhadela, Lordelo, Mateus, Parada de Cunhos, Vila Marim, Vila Real, União das freguesias de Mouços e Lamares).

### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL**

A dotação orçamental total é de 220 000,00 EUR (Despesa Pública).

### **5. NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATURAS ADMITIDAS POR BENEFICIÁRIO**

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário durante a vigência temporal do presente anúncio.

### **6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições de admissibilidade exigidas nos artigos 44.º, 45.º e 46.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio.

### **7. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO E RESPECTIVOS FACTORES, FÓRMULAS, PONDERAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE**

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, previstos nos artigos 44.º, 45.º e 46.º da Portaria supra identificada, são seleccionadas para hierarquização.

As candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação.

A metodologia de apuramento da Valia Global da Operação utilizada para a seleção e hierarquização dos pedidos de apoio assenta na aplicação da seguinte fórmula:

$$VGO = 10\% PUE + 30\% HES + 60\% EDL$$

Em que,

**PUE - Candidatura com investimento relacionado com proteção e utilização eficiente dos recursos**

Pontuação atribuída em função de ocorrer um aumento do volume de vendas registado após o investimento e/ou a diminuição dos custos de produção após o investimento, ou serem considerados elegíveis na análise investimentos que visem a proteção e ou melhoria na eficiência de utilização dos recursos:

Rubricas	Sub-rubricas
Imateriais	Certificação no domínio da eficiência energética ou das energias renováveis
	Certificações Ambientais
	Estudos e trabalhos de consultoria no domínio da eficiência energética ou das energias renováveis
Materiais	Edifícios e outras construções afectos a investimentos na melhoria da eficiência energética
	Edifícios e outras construções afectos a investimentos para a utilização de energias renováveis ou valorização/reutilização de sub-productos
	Equipamentos afectos a investimentos para a utilização de energias renováveis ou valorização/reutilização de sub-productos
	Equipamentos afectos a investimentos na melhoria da eficiência energética

**HES – Capitalização do valor histórico, económico ou social**

Pontuação atribuída em função de o projeto de investimento promover a capitalização do valor histórico, económico ou social: atividades identificadas no plano de intervenção para mobilização dos recursos necessários à sustentabilidade dos elementos patrimoniais locais

intervencionados (refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e sociocultural, concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos)

#### **EDL - Nível de contribuição da candidatura para os objetivos da EDL**

Pontuação atribuída em função do contributo da candidatura para os objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local tendo como base os seguintes critérios:

##### **1. Adequação à Estratégia**

Atribuída se a operação candidata reunir as seguintes condições:

a) Enquadrarem-se no Objetivo Estratégico OE4.- Promover o Trismo Rural apoiado num desenvolvimento sustentável (Património, Ambiente e Natureza);

b) As tipologias de intervenção terem por objeto :

- ✓ A recuperação e beneficiação de património rural edificado de natureza pública tendo como objecto a sua dinamização e/ ou refuncionalização
- ✓ A preservação, conservação e valorização dos elementos (materiais e imateriais) patrimoniais, paisagísticos, ambientais locais de interesse colectivo tendo como objecto a sua utilização pública
- ✓ A criação, preservação e valorização de sinalética de itinerários paisagísticos, ambientais e agro-turísticos de interesse colectivo e utilização pública
- ✓ A criação, preservação e valorização de percursos turísticos de interesse colectivo e utilização pública

Verificado através do Plano de intervenção e Rúbricas de Investimento.

##### **2. Redes de Cooperação**

Atribuída se a operação for de natureza pública promovida por Municípios e/ou em parceria com autarquias locais, Associações e/ou outras pessoas colectivas públicas.

Verificado pela natureza do Beneficiário e/ou contrato de parceria de acordo com o modelo definido no anexo III da OTE nº 33/2016.



### 3. Âmbito Territorial da Operação

Atribuída se a Operação for desenvolvida e tiver impacto ao nível municipal ou supramunicipal.

Verificado através do Plano de intervenção.

### 4. Inserção do projecto em Estratégias de Eficiência Colectiva (PROVERE)

Atribuída se o projecto tiver sido considerado no âmbito da estratégia regional PROVERE Douro Vinhateiro, comprovado através de declaração emitida pela entidade responsável do mesmo (CIM Douro).

A pontuação será atribuída em função do número de critérios cumpridos contribuindo em 60% para a EDL:

Limites	Pontuação
A candidatura não cumpre qualquer critério	0
A candidatura cumpre 1 critério	10
A candidatura cumpre 3 critérios	15
A candidatura cumpre 4 critérios	20

Aos critérios de seleção indicados será atribuída a pontuação de 20 ou 0, em função de o promotor cumprir ou não cada um dos critérios de seleção, e uma pontuação entre 20 e 0 para o critério de seleção EDL.

Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas entre si de acordo com os seguintes critérios:

1º- Candidatura com maior pontuação na valia da EDL;

2º- Ordem de receção de candidatura no sistema de informação.

Nos termos do n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro a pontuação mínima necessária para a seleção das operações candidatas não pode ser inferior ao valor mediano da escala de classificação final de 0 a 20.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de dez pontos são indeferidas.

Nos termos do nº 1 e 2 do artigo 54.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, com a redação dada pela Portaria n.º 249/2016 de 15 de setembro, as candidaturas que tenham obtido classificação igual ou superior à pontuação mínima necessária para seleção das operações e para as quais não tenha existido dotação orçamental, transitam para o período de apresentação de candidaturas seguinte, até ao máximo de dois períodos consecutivos, findo os quais a candidatura é indeferida.

## **8. FORMA, NÍVEL E LIMITES DOS APOIOS**

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite máximo de 200 000 EUR de apoio por beneficiário, durante o período de programação.

O nível de apoio a conceder no âmbito do presente período de apresentação de candidaturas, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, é de 50% conforme definido no ponto 2 do artigo nº 49º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio e Portaria N.º 238/2017, de 28 de julho.

## **9. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS**

Com exceção das despesas referidas no n.º 1 do anexo XI, da Portaria citada, apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura.

As despesas elegíveis e não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo XI da mesma Portaria.

## **10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

As candidaturas são submetidas através de formulário electrónico disponível no sítio no portal do Portugal 2020 em [www.portugal2020.pt](http://www.portugal2020.pt), do PDR2020 em [www.pdr-2020.pt](http://www.pdr-2020.pt) ou no sítio do GAL em [www.dourohistorico.pt](http://www.dourohistorico.pt) e estão sujeitos a confirmação por via electrónica a efectuar pela entidade recetora.

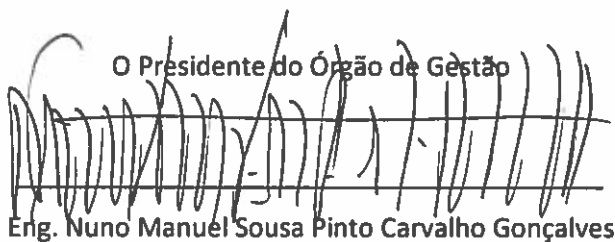
## 11. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do PORTUGAL 2020, em [www.portugal2020.pt](http://www.portugal2020.pt), no portal PDR 2020 em [www.pdr-2020.pt](http://www.pdr-2020.pt) e no sítio do GAL em [www.dourohistorico.pt](http://www.dourohistorico.pt) podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto GAL Douro Histórico através do telefone 259 931 160 ou do endereço electrónico [geral@dourohistorico.pt](mailto:geral@dourohistorico.pt)

O presente Anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Sabrosa, 21 de Setembro de 2017

O Presidente do Órgão de Gestão



Eng. Nuno Manuel Sousa Pinto Carvalho Gonçalves